



A Prefeitura Municipal de MARMELEIRO/PR

Departamento de Licitações

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sra. Gisele dos Santos, portador da carteira de identidade R.G nº 4193480 SSP/SC e do CPF nº 037326939-02, vem por meio desse **solicitar a troca de marca dos produtos citados abaixo:**

Óleo de soja – Suavitou – pela marca Coamo

Biscoito doce – Tipo leite – Diana pela marca Orquídea

Sal – Cruzeiro pela marca Bom de Mesa

Café granulado 200gr – Iguacu pela marca Amigo

Referente ao PREGAO 78/2021 – Cestas Básicas, sendo que os produtos já foram enviados para o setor de Licitações, para análise dos mesmos.

Solicitamos a troca devido a estar com dificuldade na compra dos produtos, sendo que alguns fornecedores estão sem previsão de entrega, ou até mesmo não tendo o produto.

Chapecó/SC, 30 de Setembro de 2021.

GISELE DOS SANTOS:03732693902
2693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS:03732693902
Dados: 2021.09.30 13:49:43 -03'00'

Gisele dos Santos
RG 4193480 SSP/SC
Sócia –Administrativa
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07814016/0001-87



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.

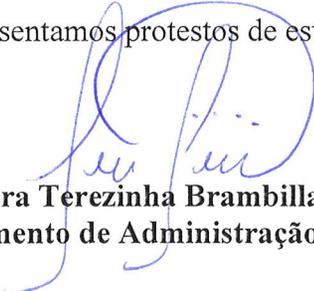
Do Departamento de Administração e Planejamento
As Nutricionistas Tatiane Stein e Margarete da Rosa Savaris

Considerando a solicitação da empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, do qual requer a troca de marca dos produtos óleo de soja, biscoito doce, sal e café granulado, do qual em análise pelas mesmas foram aprovadas as marcas Suavit, Diana, Cruzeiro e Iguazú.

A empresa requer que a troca de Marca óleo de soja para Coamo, Biscoito Doce para orquídea, sal para bom de mesa e café granulado para marca Amigo.

Sendo assim segue o pedido para análise e parecer das nutricionistas, responsáveis pela análise dos produtos da cesta básica.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de estima e consideração.


Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 078/2021

Processo Administrativo nº 121/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais.

I - Da Consulta

Trata-se do parecer de análise do pedido da empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, acerca do Processo Administrativo nº 121/2021, Pregão Eletrônico nº 078/2021, para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais.

Dos fatos expostos pela empresa, solicitam a troca devido a estar com dificuldade na compra dos produtos, sendo que alguns fornecedores estão sem previsão de entrega, ou até mesmo não tendo o produto.

Submete-se a apreciação do pedido:

- > Qualidade do produto;
- > Especificações nos termos do Edital;
- > Compatibilidade;
- > Durabilidade;
- > Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- > Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, sabor, odor, textura, formato e peso;
- > Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- > Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87;

01 unidade de Biscoito Doce, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 118 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4g, Fibras 0,7 g ou mais. Entrega do produto inteiro, com embalagem de 370 gramas ou mais. MARCA: ORQUÍDEA – APROVADA.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181
T



01 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA: BOM DE MESA – APROVADA.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102
T



01 unidade de Café do tipo solúvel granulado - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. MARCA: AMIGO – APROVADA.



01 unidade de Óleo refinado de soja – entrega em unidades de 900 ml. MARCA: COAMO – APROVADA.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

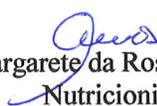
ESTADO DO PARANÁ

183
T



Sem mais para o momento apresentamos protesto de estima e consideração.


Tatiane Stein
Nutricionista


Margarete da Rosa Savaris
Nutricionista



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas pela empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento e as nutricionistas Tatiane Stein e Margarete da Rosa Savaris em análise a documentação anexada ao processo. Decido o que segue:

DEFIRO o pedido da Requerente, com base nas informações prestadas.

Caso, haja o descumprimento das condições previstas em edital e contrato poderá acarretar em sanções previstas nos mesmos.

Intime a empresa da decisão.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito